



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
PORCIÚNCULA
ADM. 2021 / 2024

Publicado no jornal
O diário do Noroeste

30 / 06 / 23


Catarina Micarelos Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

LEI Nº 2.519/2023

“Dá nome às ruas do desmembramento localizado às margens da RJ 220, em Porciúncula/RJ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Ailton Telles Gonçalves a Rua A do desmembramento localizado às margens da RJ 220, em Porciúncula.

Art. 2º- Fica denominada de Rua Vereador Francisco Lobo da Silva a Rua B do desmembramento localizado às margens da RJ 220, em Porciúncula.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.373/2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.


Leonardo Paes Barreto Coutinho

Prefeito